



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0037/2026

A comissão de contratação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0037/2026, tipo maior desconto por itens, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA–PB, Abertura dia 13.10.2026 as 11:00 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

PEDRA BRANCA, 06 de outubro de 2026

Severino Luiz de Caldas
Agente de contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, com sede na Rua Presidente João Pessoa, Centro, Pedra Branca-PB, por intermédio do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente instrumento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à contratação de serviços especializados na área de saúde.

A presente contratação direta será processada de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o Processo Administrativo da Dispensa nº 0037/2026.

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO/ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS, horário de Brasília-DF.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: pedrabrancacpl@gmail.com

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E, QUANDO ADMITIDO, PROTOCOLO PRESENCIAL: Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, Rua Presidente João Pessoa, Centro.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será processada como contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que caracterizados e demonstrados nos autos os pressupostos legais da situação emergencial.

2.2. Aplicam-se, ainda, as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 08/2024, no que couber, e demais normas pertinentes.

2.3. A Administração deverá manter no processo a demonstração da situação emergencial, da urgência, da necessidade do objeto, da compatibilidade dos preços e da limitação da contratação ao necessário ao atendimento da situação emergencial.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA-PB.

3.2. Os serviços compreendem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	PEQUENAS CIRURGIAS – Realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de pequeno porte, conforme indicação médica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo avaliação do paciente, execução do procedimento por profissional habilitado, cuidados necessários durante o atendimento e orientações pós-procedimento. Os materiais necessários à realização dos procedimentos serão fornecidos pelo Município. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	Und	30
02	ECOCARDIOGRAMA – Realização de exame de ecocardiograma, destinado à avaliação da estrutura e do funcionamento do coração, mediante solicitação médica, com emissão de laudo por profissional habilitado, contendo os resultados e achados do exame. Todos os equipamentos e materiais necessários à realização do exame serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	Und	40
03	AUDIOMETRIA – Realização de exame de audiometria, destinado à avaliação da capacidade auditiva do paciente, conforme solicitação médica, incluindo realização do exame por profissional habilitado, processamento e interpretação dos resultados e emissão do respectivo laudo. Todos os equipamentos e materiais necessários à realização do exame serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	Und	30
04	COLPOSCOPIA – Realização de exame de colposcopia, destinado à avaliação do colo do útero, vagina e	Und	50



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

	vulva mediante utilização de equipamento apropriado, conforme indicação médica, incluindo realização do exame por profissional habilitado, registro dos achados e emissão do respectivo laudo. Todos os materiais necessários à realização do exame serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.		
05	INFILTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR COM ÁCIDO HIALURÔNICO SOPRAIL ONE – Infiltração Articular para Terapia da Dor, compreendendo triagem ortopédica, realização de infiltrações articulares terapêuticas e retorno avaliativo posterior.	Und	10

3.3. Valor global estimado da contratação: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da oferta de serviços especializados na área de saúde aos usuários da rede pública municipal, atendendo às demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca-PB, especialmente pela Coordenação da Atenção Especializada.

A contratação contempla procedimentos e exames necessários ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes, conforme indicação médica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A disponibilização dos serviços busca garantir atendimento adequado aos usuários do SUS, contribuindo para a continuidade da assistência e o atendimento da demanda por procedimentos especializados.

A justificativa específica da situação emergencial e o nexo entre a emergência e o objeto deverão permanecer devidamente documentados no processo administrativo.

5. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico pedrabrancapl@gmail.com até o dia 02 de outubro de 2026, às 11:00 horas.

5.2. A abertura e análise das propostas ocorrerão a partir das 11:00 horas do dia 02 de outubro de 2026.

5.3. A Administração poderá considerar propostas apresentadas na forma presencial quando admitida no procedimento, desde que entregues dentro do prazo estabelecido.

5.4. A participação no procedimento implica aceitação integral das condições deste instrumento e do Termo de Referência.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou documento que identifique o proponente, contendo: Razão social e CNPJ; endereço, telefone e e-mail; descrição do serviço ofertado, conforme o Termo de Referência; quantidade, unidade, preço unitário e preço total de cada item; valor global da proposta; prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; data, nome e assinatura do representante legal.

6.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais.

6.3. Os preços deverão compreender todos os custos necessários à execução dos serviços, observadas as responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. Não serão aceitas propostas que não atendam às especificações do objeto ou que apresentem preços incompatíveis com os valores de mercado sem demonstração de sua exequibilidade.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. Será selecionada a proposta de menor preço por item que atenda integralmente às especificações do objeto, às condições deste instrumento e aos requisitos de habilitação.

7.2. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento de informações e comprovação da exequibilidade da proposta.

7.3. Eventual empate será solucionado mediante negociação e demais critérios legalmente aplicáveis, observadas as regras de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

Requerimento de empresário; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações vigentes; Documentos de identificação dos representantes legais, quando necessários; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no CNPJ;

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, conforme aplicável.

8.4. Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto;

Registro ou inscrição no conselho profissional competente;

Comprovação da habilitação legal dos profissionais responsáveis pela execução dos procedimentos;

Vínculo do profissional indicado para execução do objeto, o vínculo poderá ser através de carteira de trabalho ou contrato assinado pelo contratante e contratado;

Documentação específica exigida pelo Termo de Referência e pela legislação profissional e sanitária aplicável.

8.5. A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observados os limites da legislação aplicável.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e mediante indicação médica.

9.2. Todos os procedimentos serão realizados na sede do Município de Pedra Branca–PB, conforme as especificações de cada item.

9.3. As responsabilidades relativas a materiais e equipamentos observarão rigorosamente o disposto no Termo de Referência.

9.4. A execução somente poderá iniciar após a formalização da contratação e emissão do instrumento ou ordem correspondente.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados, mediante apresentação da nota fiscal, comprovação da execução e atesto do fiscal do contrato, observadas as formalidades de liquidação da despesa.

10.2. Não haverá pagamento por serviços não executados ou rejeitados pela fiscalização.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

11.2. Compete à fiscalização verificar a quantidade, qualidade, regularidade e conformidade dos serviços prestados, bem como registrar ocorrências e determinar as correções necessárias.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar o contratado às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo setor competente e constante da documentação de disponibilidade orçamentária do processo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

02.110 – 10.302 1003 2022 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos próprios e/ou de emendas, conforme a disponibilidade e vinculação orçamentária.

14. CONTRATO E VIGÊNCIA

14.1. O contrato será formalizado pelo período de 1 ano, com os ajustes necessários para refletir os itens, quantitativos e preços efetivamente contratados.

14.2. Considerando o fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a vigência e a execução deverão observar os limites legais próprios da contratação emergencial, a prorrogação nas condições estabelecidas na lei Federal 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este instrumento o Termo de Referência, a estimativa do valor da contratação, a minuta do contrato.

15.2. O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 08/2024, quando aplicável, e demais normas pertinentes.

15.4. A contratação emergencial não afasta o dever da Administração de adotar as providências necessárias para a solução definitiva da necessidade, quando cabível.

Pedra Branca – PB, 30 de setembro de 2026.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2026

Contratação de serviços especializados na área de saúde

1. OBJETO

A presente Estimativa do Valor da Contratação tem por finalidade subsidiar a instrução do Processo de Dispensa de Licitação nº 0037/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados na área de saúde, compreendendo a realização de pequenas cirurgias, ecocardiogramas, audiometrias, colposcopias e infiltrações intra-articulares com ácido hialurônico Soprail One, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e quantitativos previamente definidos.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a formação da estimativa foram consideradas as cotações de preços apresentadas por empresas do ramo, constantes dos documentos juntados ao processo. Para cada item foi calculada a média aritmética simples dos preços unitários efetivamente documentados.

A estimativa considera os preços unitários obtidos nas cotações realizadas junto aos fornecedores especializados, observando-se os quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. QUADRO CONSOLIDADO DA ESTIMATIVA

Item	Descrição	Qtd.	Lucena (R\$)	Prest Med (R\$)	Vale Imagem (R\$)	Média Unit. (R\$)	Valor Estimado (R\$)
01	Pequenas cirurgias	30	380,00	400,00	400,00	393,33	11.800,00
02	Ecocardiograma	40	350,00	380,00	390,00	373,33	14.933,33
03	Audiometria	30	250,00	250,00	290,00	263,33	7.900,00
04	Colposcopia	50	200,00	200,00	240,00	213,33	10.666,67
05	Infiltração intra-articular com ácido hialurônico Soprail One	10	1.640,00	1.600,00	1.650,00	1.630,00	16.300,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 61.600,00

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A média aritmética simples dos preços unitários documentados foi utilizada como referência para a estimativa de cada item. Os valores resultantes são apresentados abaixo:

Item	Quantidade	Média Unitária	Memória de Cálculo	Valor Estimado
01	30	R\$ 393,33	30 × R\$ 393,33	R\$ 11.800,00
02	40	R\$ 373,33	40 × R\$ 373,33	R\$ 14.933,33
03	30	R\$ 263,33	30 × R\$ 263,33	R\$ 7.900,00
04	50	R\$ 213,33	50 × R\$ 213,33	R\$ 10.666,67
05	10	R\$ 1.630,00	10 × R\$ 1.630,00	R\$ 16.300,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 61.600,00

5. FONTES DAS COTAÇÕES

- LUCENA & CABRAL MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
- PREST MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- VALE IMAGEM CLÍNICA DIAGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA

6. RESULTADO DA ESTIMATIVA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

Com base nos preços unitários constantes das cotações e na metodologia de média aritmética simples adotada para a composição da pesquisa de preços, o valor global estimado para a contratação é de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

O valor estimado servirá como referência para a instrução do processo e para as demais peças da contratação, observadas as condições e os quantitativos definidos no Termo de Referência.

Pedra Branca – PB, 28 de setembro de 2026.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2026

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados na área de saúde, compreendendo a realização de pequenas cirurgias, ecocardiogramas, audiometrias, colposcopias e infiltrações intra-articulares com ácido hialurônico Soprail One, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Especificação dos serviços	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	PEQUENAS CIRUGIAS	Realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de pequeno porte, conforme indicação médica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo avaliação do paciente, execução do procedimento por profissional habilitado, cuidados necessários durante o atendimento e orientações pós-procedimento. Os materiais necessários à realização dos procedimentos serão fornecidos pelo Município. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	und	30	R\$ 393,33	R\$ 11.800,00
02	ECOCARDIOGRAMA	Realização de exame de ecocardiograma, destinado à avaliação da estrutura e do funcionamento do coração, mediante solicitação médica, com emissão de laudo por profissional habilitado, contendo os resultados e achados do exame. Todos os equipamentos e materiais necessários à realização do exame serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	und	40	R\$ 373,33	R\$ 14.933,33
03	AUDIOMETRIA	Realização de exame de audiometria, destinado à avaliação da capacidade auditiva do paciente, conforme solicitação médica, incluindo realização do exame por profissional habilitado, processamento e interpretação dos resultados e emissão do respectivo laudo. Todos os equipamentos e materiais necessários à realização do exame serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	und	30	R\$ 263,33	R\$ 7.900,00
04	COLPOSCOPIA	Realização de exame de colposcopia, destinado à avaliação do colo do útero, vagina e vulva mediante utilização de equipamento apropriado, conforme indicação médica, incluindo realização do exame por profissional habilitado, registro dos achados e emissão do respectivo laudo. Todos os materiais necessários à realização do exame serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	und	50	R\$ 213,33	R\$ 10.666,67
05	INFILTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR COM ACIDO HIALURONICO SOPRAIL ONE	Infiltração Articular para Terapia da Dor, compreendendo triagem ortopédica, realização de infiltrações articulares terapêuticas e retorno avaliativo posterior.	und	10	R\$ 1.630,00	R\$ 16.300,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 61.600,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar serviços especializados de saúde para atendimento da demanda da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a realização dos procedimentos e exames indicados aos usuários, conforme necessidade identificada pela área demandante.

A definição dos serviços e quantitativos foi realizada com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e na documentação preparatória integrante do processo administrativo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de prestador(es) especializado(s) para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, de forma compatível com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação e encaminhamento dos usuários conforme indicação e necessidade de atendimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados para a realização das atividades correspondentes.

Os procedimentos e exames deverão observar as especificações constantes deste Termo de Referência.

Os atendimentos deverão ocorrer na sede do Município de Pedra Branca – PB, conforme estabelecido nas especificações dos itens.

Os laudos dos exames que os exigirem deverão ser emitidos por profissional habilitado, contendo os resultados e achados correspondentes.

A contratada deverá atender às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a demanda e os quantitativos contratados.

A execução deverá observar as condições de segurança, qualidade e regularidade aplicáveis à prestação dos serviços de saúde.

6. RESPONSABILIDADES RELATIVAS A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para o item 01, os materiais necessários à realização dos procedimentos serão fornecidos pelo Município.

Para os itens 02 e 03, todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos exames serão de responsabilidade do Contratante.

Para o item 04, todos os materiais necessários à realização do exame serão de responsabilidade do Contratante.

Para o item 05, a execução compreenderá a triagem ortopédica, a realização das infiltrações articulares terapêuticas e o retorno avaliativo posterior, conforme especificação do serviço.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e mediante encaminhamento ou solicitação correspondente.

Os atendimentos deverão ser realizados na sede do Município, nos termos das especificações de cada item.

A contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para a execução dos serviços contratados.

Os resultados e laudos dos exames deverão ser disponibilizados ao Contratante de forma adequada e dentro do fluxo de atendimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eventuais ocorrências que possam comprometer a execução deverão ser comunicadas imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, competindo à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar a prestação dos serviços, verificar o atendimento das especificações e registrar eventuais ocorrências.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do contrato, observados os quantitativos e valores unitários contratados.

O pagamento será efetuado após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e atesto pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo constantes dos autos do processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

A estimativa foi formada mediante média aritmética simples dos preços unitários constantes das cotações documentadas, observando-se os quantitativos previstos para cada item.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos deverá constar dos autos em documento próprio emitido pelo setor competente da Administração, antes da formalização da despesa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

Disponibilizar profissionais habilitados e em condições de executar os serviços.

Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços que estiverem sob sua responsabilidade.

Comunicar ao Contratante qualquer fato que possa impedir ou prejudicar a execução dos serviços.

Emitir os documentos e laudos pertinentes aos exames realizados, quando aplicável.

Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução dos serviços.

Encaminhar os usuários e autorizar os atendimentos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecer os materiais e equipamentos cuja responsabilidade esteja expressamente atribuída ao Contratante nas especificações dos itens.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Efetuar os pagamentos devidos após a regular execução e o atesto dos serviços.

14. VIGÊNCIA

A vigência da contratação será definida no instrumento contratual, observadas as condições do processo administrativo e a necessidade da Administração.

15. ADEQUAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

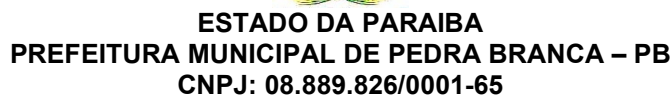
Espera-se, com a contratação, assegurar a disponibilidade dos serviços especializados necessários ao atendimento da população, ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a realização dos procedimentos e exames conforme a demanda identificada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser prestados em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, à proposta apresentada e ao instrumento contratual. Os casos não previstos serão tratados pela Administração de acordo com a documentação do processo e a legislação aplicável.

Pedra Branca – PB, 28 de setembro de 2026.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



COM BASE NO ART. N°75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

DADOS BANCARIOS:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2026

DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E A EMPRESA
_____, CNPJ (MF) Nº ____, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço na Rua Presidente João Pessoa, 391, Centro, Pedra Branca-PB, CEP 58.790-000, Fone (83) 3456-1012, e-mail pedrabrancacpl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, endereço _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente

contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

1.1. O presente contrato decorre da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2026, processada nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observada a documentação integrante do processo administrativo.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA, o Termo de Referência, a minuta/aviso da contratação direta e os demais documentos que compõem o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA–PB.

2.2. Os serviços compreendem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	PEQUENAS CIRURGIAS – Realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de pequeno porte, conforme indicação médica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo avaliação do paciente, execução do procedimento por profissional habilitado, cuidados necessários durante o atendimento e orientações pós-procedimento. Os materiais necessários serão fornecidos pelo Município. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	Und	30
02	ECOCARDIOGRAMA – Realização de exame destinado à avaliação da estrutura e do funcionamento do coração, mediante solicitação médica, com emissão de laudo por profissional habilitado. Todos os equipamentos e materiais necessários serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	Und	40
03	AUDIOMETRIA – Realização de exame destinado à avaliação da capacidade auditiva do paciente, conforme solicitação médica, incluindo realização, processamento, interpretação dos resultados e emissão do respectivo laudo. Todos os equipamentos e materiais necessários serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	Und	30
04	COLPOSCOPIA – Realização de exame destinado à avaliação do colo do útero, vagina e vulva, conforme indicação médica, incluindo realização por profissional habilitado, registro dos achados e emissão do respectivo laudo. Todos os materiais necessários serão de responsabilidade do Contratante. Todos os procedimentos serão realizados na sede do município.	Und	50
05	INFILTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR COM ÁCIDO HIALURÔNICO SOPRIL ONE – Infiltração Articular para Terapia da Dor, compreendendo triagem ortopédica, realização de infiltrações articulares terapêuticas e retorno avaliativo posterior.	Und	10

2.3. A execução deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, na proposta apresentada, na DISPENSA Nº 0037/2026, no Termo de Referência e nas instruções da CONTRATANTE, documentos que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato, utilizando profissionais devidamente habilitados e em quantidade suficiente para a adequada prestação dos serviços.

3.2. Prestar os serviços em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.

3.3. Atender às orientações do fiscal ou gestor do contrato, sujeitando-se à fiscalização da CONTRATANTE.

3.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade, ocorrência ou fato que possa prejudicar a execução dos serviços.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

3.6. Assumir os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução contratual, quando de sua responsabilidade.

3.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

3.8. Manter sigilo sobre informações de pacientes, dados pessoais e demais informações a que tiver acesso em razão da execução do objeto, observando a legislação aplicável.

3.9. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos e demais obrigações previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

4.2. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto.

4.3. Comunicar, em tempo hábil, a demanda pelos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

- 4.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços prestados em desacordo com as condições contratadas.
- 4.5. Disponibilizar os elementos, materiais e equipamentos que, conforme as especificações de cada item, sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 4.6. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 4.7. Efetuar o pagamento devido após a comprovação da efetiva prestação dos serviços e cumprimento das formalidades exigidas.
- 4.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

- 5.1. O presente contrato terá o valor global de R\$ _____ (_____), conforme proposta vencedora e quadro de serviços integrante do processo.
- 5.2. Os valores unitários e totais serão aqueles constantes da proposta da CONTRATADA, observada a adjudicação e a contratação por item.
- 5.3. O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, comprovação da execução e atesto do fiscal do contrato, observados os procedimentos de liquidação da despesa.
- 5.4. O presente contrato vigorará pelo período estabelecido no instrumento contratual, contado de sua assinatura, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 5.5. Os preços contratados serão aqueles constantes da proposta vencedora, observadas as hipóteses legais de alteração e reajustamento, quando cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. Constituem motivos para alteração contratual as hipóteses e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.
- advertência, quando cabível;
- multa, na forma prevista no contrato e na legislação aplicável;
- impedimento de licitar e contratar, quando cabível;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível.

- 7.2. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando legalmente admitido, mediante processo administrativo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca–PB, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 02.110 – 10.302 1003 2022 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos próprios e/ou de emendas, conforme a disponibilidade e vinculação orçamentária.

CLÁUSULA NONA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 9.1. Este contrato encontra-se subordinado à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 08/2024, quando aplicável, e às demais normas pertinentes.
- 9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga–PB para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente.
- 9.3. Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo será assinado pelas partes contratantes e testemunhas, em vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.
- Pedra Branca–PB, ---- de ----- de 2026.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

CNPJ (MF) nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____